



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino – Região de Sertãozinho**

Rua Dr. Pio Dufles, 865 – Jardim Soljumar – CEP 14.170-680 – Sertãozinho/SP
Fone: (16) 3946-1500 – e-mail: deser@educacao.sp.gov.br

1º Edital de Credenciamento e Cadastro de Reserva 2026 – FUNDACÃO CASA

A Dirigente Regional de Ensino de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Conjunta SE-SJDC 01 e 02/2017 e nos termos da Resolução nº 153/2025 e Resolução SEDUC 03/2026, Resolução SEDUC 44/2024, alterada pela Resolução SEDUC 8/2026, torna pública a abertura de inscrições para do processo de credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente) de Sertãozinho, vinculada à EE Profº Edith Silveira Dalmaso, sito à Rua Nelsom Tomazini, 841 - Jardim Jamaica, Sertãozinho - SP, 14164-115– Sertãozinho – SP, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

1- A atribuição de aulas para professores atuarem em classes no Centro da Fundação Casa é realizada a **partir de um perfil** e deve observar o disposto nas normativas sobre contratação de professores- Resolução SEDUC 44/2024, alterada pela Resolução SEDUC 8/2026.

2-Das inscrições/Entrevista:

Data: 29 e 30 de janeiro de 2026

Horário: das 09h às 12h e das 18h às 21h

Entrevista: 02 de fevereiro de 2026.

Horário: das 18h às 21h.

Local: EE Profº Edith Silveira Dalmaso , sito à Rua Nelsom Tomazini, 841 - Jardim Jamaica, 14164-115– Sertãozinho – SP

Público-alvo: Docentes Habilitados nas Disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Arte, Educação Física, Inglês, Ciências, Biologia, Química, Física, Filosofia e Sociologia.

3-Do Credenciamento:

3.1-Poderão se credenciar docentes:

a) abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 (categoria F);

b)contratados e candidatos à contratação nos termos da Resolução nº 8/2026 e 143/2025, Resolução SEDUC 44/2024, alterada pela Resolução SEDUC 8/2026.

3.2-Todos os candidatos deverão estar inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2026, na Unidade Regional de Ensino – Região de Sertãozinho, **com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação / SP**) e classificados no Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, classificados no Processo Seletivo Simplificado Vunesp 2025 e Remanescentes.

3.3-Os docentes que, após o processo de avaliação 2025, foram reconduzidos, em nível deunidade escolar, para atuar em 2025, estão isentos da inscrição neste processo.

4-Da Documentação:

- 4.1-No ato da inscrição, o candidato deverá entregar Ficha de Inscrição devidamente preenchida em duas vias (Anexo I).
- 4.2-O candidato, no ato da inscrição, deverá entregar cópia (de inteiro teor e legível) dos seguintes documentos:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Diploma ou Certificado (válido somente por dois anos a partir da data de expedição);
 - d) Histórico Escolar;
 - e) Declaração de Matrícula expedida por Instituição de Ensino Superior atualizada, caso seja **aluno de último ano**;
 - f) Comprovante de Inscrição para o Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas – 2026, na unidade Regional de Ensino – Região de Sertãozinho, com inscrição específica para Projeto/se/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação – SP constando opção para atuação noPEP;
 - g) Atestado de Tempo de atuação em classes vinculadas a Fundação Casa (Anexo III);
 - i) Carta de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer funções docentes em estabelecimento penal.

4.3-Todos os documentos constantes do item 4.2 deverão estar acondicionados em envelope tamanho Ofício, devidamente lacrado e identificado com uma das vias da Ficha de Inscrição (item 4.1).

4.4-É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas bem como a entrega de todos os documentos solicitados.

4.5-Os documentos exigidos neste edital, deverão constar do envelope no ato do credenciamento e não será realizada a juntada posterior de documentos.

5- Da Entrevista:

5.1- A entrevista está prevista para ocorrer no dia **02 de fevereiro de 2026, das 18h às 21h, na EE Profº Edith Silveira Dalmaso**.

.5.2- A entrevista, de caráter eliminatório, versará sobre o trabalho e ser desenvolvido.

5.3- Para ser credenciado o candidato deverá participar da entrevista, ser avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo obter no mínimo a nota 5 (cinco)

5.4- São critérios para avaliação da entrevista:

- a) Demonstrar conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e do Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
- b) Ter clareza na exposição e uso adequado dos recursos da língua;
- c) Demonstrar conhecimento da especificidade do trabalho a ser desenvolvido, em especial na modalidade Educação Básica, ofertado aos adolescentes e jovens menores em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado de São Paulo.
- d) Apresentar com clareza e objetividade o Plano de Aula apresentado no ato do Credenciamento.
- e) Apresentar com clareza e objetividade os motivos pelos quais opta por exercer a função docente em estabelecimento penal.

6-Da Classificação:

A classificação dos docentes será realizada considerando a Deliberação CEE 213/2021 e sequencialmente os abrangidos pela Resolução SEDUC 44/2024, alterada pela Resolução SEDUC 8/2026, combinado com o tempo de experiência no Projeto e perfil do candidato:

- 6.1- Será considerado ainda o resultado satisfatório obtido em entrevista realizada.
- 6.3- O docente que não obteve avaliação satisfatória constante dos itens 6.1 e 6.2 não será classificado para ministrar aulas neste Programa.
- 6.4 A classificação será feita através de pontuação, de acordo com os critérios abaixo:

6.4.1 - Tempo de Experiência na Fundação Casa: 0,005 por dia (até 15 pontos)
– Data Base: 30/06/2025;

6.4.2 - Entrevista: avaliação de 0 a 10 pontos.

7-Da participação no Projeto:

Para participar do Projeto, o docente ou candidato à docência deverá estar inscrito no processo regular anual de atribuição de classes e aulas da rede estadual de ensino, efetuar esta inscrição específica preenchendo Formulário, entregar documentação conforme item 4 deste Edital, comparecer em entrevista conforme item 5 deste Edital e atender os seguintes requisitos:

- 7.1- Exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
- 7.2- Saber utilizar a metodologia selecionada para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima do aluno, com vistas a estimulá-lo à reflexão, à solidariedade e à troca de experiências.
- 7.3- Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, de acordo com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 7.4- Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).
- 7.5- Ser assíduo e pontual.
- 7.6- Ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/ano/termo, das ATPCs e de programas de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
- 7.5- Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, bem como Documento orientador Conjunto SEE/CGEB Fundação Casa Nº 1.
- 7.6- Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
- 7.7- Submeter-se à avaliação periódica da coordenação da Fundação Casa.
- 7.8- Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa.
- 7.9- Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br.
- 7.10- Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente.
- 7.11- Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

8-Das disposições finais:

- 8.1- A relação dos candidatos selecionados e classificados será divulgada no endereço eletrônico: <https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>, em 03/02/2026, a partir das 13h.

8.2 – Interposição de recurso: 04/02/2026, pessoalmente, na EE Profº Edith Silveira Dalmaso, das 09h às 12h.

8.3- A data da atribuição de aulas na Fundação Casa, aos classificados no processo, será no dia 04/02/2026, às 14h, na EE Profº Edith Silveira Dalmaso .

8.4-O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes na Fundação Casa, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

8.5- Os docentes não reconduzidos, mediante avaliação insatisfatória no ano letivo de 2025, ficarão impedidos de novo credenciamento e atuação na Fundação Casa no ano letivo de 2026;

8.6- Os casos omissos serão analisados pela Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas.

8.7- O docente inscrito tem o compromisso de acompanhar todas as informações referentes ao processo de credenciamento na Fundação Casa através do site da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho (<https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>)

Sertãozinho, 28 de janeiro de 2026.